



## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018011001-SEDU

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

### PREÂMBULO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama nomeado pela portaria nº 010/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00** horas do dia **29 de Janeiro de 2018**, na sede da Prefeitura de Jaguaretama, Setor de Licitações, email: [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguaretama, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011001-SEDU**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto 3555/2000, de 08 de Agosto de 2000, Lei complementar 123 e suas alterações e aplicando se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	<b>AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.</b>
Órgãos Participantes:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
Critério de Julgamento:	<b>Menor Preço por ITEM</b>
Espécie:	<b>Pregão Presencial</b>
Data e Hora de Abertura:	<b>29 de Janeiro de 2018, às 09:00Horas.</b>

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

2



## PARTE B – ANEXOS;

**Anexo I** – Especificações dos Produtos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Modelo de Declarações/Procuração;

**Anexo IV** – Minuta de Contrato.

### 1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1- CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Jaguaretama (inscrição no CRC), deverá ser providenciado pelo interessado diretamente no Setor de Licitação, situado à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos.

**2.1.2** - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

**2.2- CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

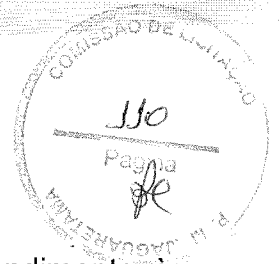
**2.2.1-** Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

a) Cópia de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma da lei;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **ANEXO III** deste Edital;
- c) Contrato social e aditivos ou Consolidado em vigor devidamente registrados em órgão competente.

**2.2.2** - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

**2.2.3-** Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento **particular específico**, conforme modelo discriminado no **ANEXO III** deste Edital, **com a firma do outorgante reconhecida**, ou público de mandato, conferindo poderes para a prática de atos compatíveis com a presente licitação, outorgado por sócio-gerente, diretor, titular ou qualquer outro representante da licitante com poderes para tanto, acompanhado de documento que comprove tais poderes (Contrato social ou Certidão Simplificada);

**2.2.4-** Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição, na forma do **item 2.2.3**, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3-** Caso a empresa não credencie nenhum representante, não esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

**2.4-** No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

**2.5-** Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**2.5.1-** Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

**2.5.2-** Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

**2.6 - A declaração de Habilitação expedida pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,** deverá constar para condição de participação previsto neste edital e Lei Complementar 123/2006, a afirmação de que atende a condição e declarando cumprir plenamente os requisitos de habilitação nos termos da referida lei Complementar.

**2.6.1** – A microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro no **ato de credenciamento** os documentos:

- a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013;

**2.7-** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de JAGUARETAMA-CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

**2.8** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

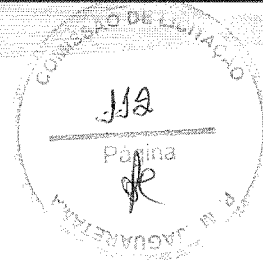
I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

2.9 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;

3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances verbais entre os classificados;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

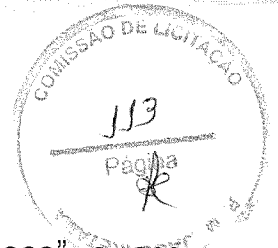
3.1.7- Adjudicação

### 4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS

4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no **sub item 2.2**, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**4.2-** Os conjuntos de documentos relativos à “Proposta de Preços” e aos “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Jaguaratama, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos (“Proposta de Preço” ou “Documentos de Habilitação”)

**4.3-** Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**4.4-** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia do original autenticada por cartório competente.

**Parágrafo único – Caso deseje que o Pregoeiro autentique a documentação, deverá comparecer até o dia anterior ao recebimento dos envelopes munidos de cópia simples acompanhada do respectivo original a fim de ser verificada autenticidade.**

**Para agilidade dos trabalhos não será autenticado nenhum documento no ato da sessão**

**4.4.1-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**4.4.2-** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

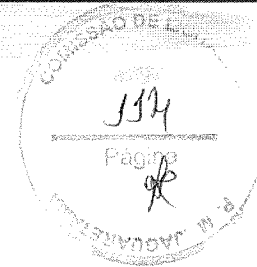
**4.4.3-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

**4.4.4-** Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro(a) como sendo **de 60 (sessenta) dias**, salvo determinação legal específica em contrário.

**4.4.5-** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

PREGÃO N.º 2018011001-SEDUC

LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:

5.2.1- A modalidade e o número da licitação;

5.2.2- Endereçamento a(o) Pregoeira(o) da Prefeitura de Jaguarétama;

5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;

5.2.4- Prazo de entrega dos produtos termo do edital;

5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, com a respectiva marca (se for o caso), bem como valor global do Item por extenso.

5.2.7- Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, bem como o valor global do Item em algarismos e por extenso.

5.2.8 - Quantidade ofertada por item, observando o disposto no ANEXO I deste edital;

5.2.9- Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

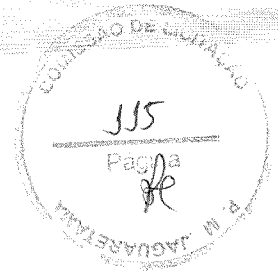
### ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS

5.3- Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

**5.4-** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

**5.5-** Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

**5.6-** No caso de julgamento por menor preço por Item ou menor preço global, serão desclassificadas as propostas com erros nos somatórios ou multiplicação que implicará mudança no valor final global ou do Item.

**5.7-** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

**5.7.1-** A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua integralidade, conforme Termo de Referência do edital.

**5.8-** A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

**5.9-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**5.10 – Será desclassificada a proposta que o Pregoeiro, justificadamente, identificar conluio entre as empresas.**

#### **5.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção “Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2ª Câmara - TCU).

5.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

5.11.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

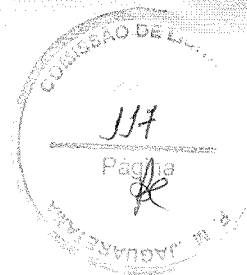
5.12 – Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do **sub item 4.2** deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
REGÃO N.º 2018011001-SEDUC  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

6.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.



### **6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3.5** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

**6.3.6** – Alvará de funcionamento;

**6.3.7** - Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

### **6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**6.4.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.4.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

**6.4.3-** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

**6.4.4-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.4.5-** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);

**6.4.6-** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**6.4.7-** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.5.1-** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**6.5.2 -** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2016), devidamente registrado no órgão competente de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, tudo em conformidade com o § único do Art. 1º da Resolução nº 871/2000 de 23/03/2000 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

**6.5.3 –** Para sociedades anônimas, será exigida a cópia nos termos previstos neste instrumento convocatório, da publicação do Balanço em Diário Oficial.

**6.5.4 –** Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de abertura.

**6.5.5 -As empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, conforme declarada no CREDENCIAMENTO, ficarão isentas da apresentação do que se refere este item conforme o art. 25, C/C do art. 26, §2º e art. 27 da Lei 123/2006, mediante a apresentação:**

**6.5.6- Declaração Anual do Simples Nacional – DAS ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS.**

## **6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1- Alvará sanitário emitido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.**

## **6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.7.1 -** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.7.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.7.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.7.4 -** Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

**6.8-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, a documentação mencionada nos **sub itens 6.3 a 6.3.6** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Jaguaretama, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **sub itens 6.4 a 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**6.8.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Jaguaretama deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.**

**6.9-** A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

**6.9.2 -** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes após a homologação. Os documentos não retirados permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 10 (dez) dias correntes à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**6.10 –** Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

## **6.11–DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.11.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

**6.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

6.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Presencial ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

6.11.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

6.11.6. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

6.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1- O Pregão será do tipo presencial, com a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2-CREDENCIAMENTO: Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto Ao Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, **assinando então lista de presença**.

**7.3-RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde O Pregoeiro **receberá** de cada licitante ou seu representante **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (subitem 2.2.1, alínea “b”)** e o documento discriminado no **subitem 2.2.1, alínea c, 2.6.1** bem assim, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preço** e a **documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

**7.3.1-**Após o início da Sessão será dado o prazo de tolerância de 15 (quinze minutos), depois de transcorrido o prazo será encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

**7.3.2-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4** - Abertos os envelopes contendo a “Proposta de Preços” de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**7.4.1** - No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes as licitantes e demais pessoas interessadas, O Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

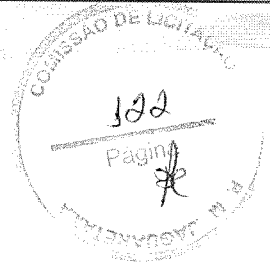
**7.4.2** - Para o julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observadas as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**7.4.3** - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.4.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, serão classificadas a oferta de menor preço e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela para que seus autores possam apresentar

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**7.4.5** - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**7.4.6** - Havendo empate de propostas no limite de 10% (dez por cento), bem como no terceiro valor, todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço serão selecionadas para a fase de lances.

**7.4.7** - O prazo para formulação de lances verbais e o valor mínimo entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e O Pregoeiro por ocasião do início da sessão pública.

**7.4.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**7.4.9** - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances verbais, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93, e, permanecendo o empate, será efetuado novo sorteio.

**7.4.10** - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste edital.

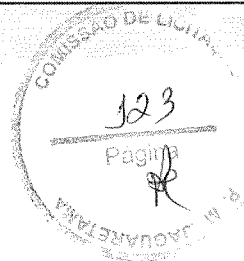
**7.4.17** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**7.4.18** - Caso a licitante seja ME ou EPP e apresente irregularidade na documentação fiscal e trabalhista exigida, desde que conste em seu credenciamento a declaração prevista neste Edital, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data que ela for declarada vencedora da etapa de lances da presente licitação, prorrogáveis por igual período, desde que seja requerido pela interessada, para a apresentação da comprovação da regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõem neste Edital.

**7.4.19** - A prerrogativa regulamentada no item 7.7.18 não desobriga as microempresas ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos por esse edital, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições sob pena de inabilitação.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**7.4.20** – Ao Pregoeiro, no caso da participação de somente uma empresa que deverá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido em menor preço.

**7.4.21** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**7.4.22** - O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação da licitação. Após esse prazo, as empresas poderão, num período de 10 (dez) dias, retirar a documentação. Após esse período, a documentação poderá ser destruída.

**7.4.23** - Da sessão pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os valores iniciais das propostas, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.

**7.4.24** - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas Proponentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7.5- SUSPENSÃO DA SESSÃO**

**7.5.1-** O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

**7.5.2** - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação, as amostras e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

**7.5.3 - INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarada vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por ITEM**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

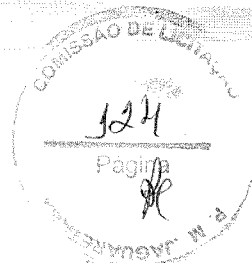
**7.5.4 - Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.**

**7.5.5-** A empresa vencedora deverá apresentar a Proposta de Adequação dos Itens ou itens, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação e conseqüente convocação dos remanescentes, seguindo a ordem de classificação.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





## **8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

**8.1-** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes Secretaria nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos do PNAP, PNAC, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PEJA, PNAEF, AEE e recursos próprios.

## **9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, RECURSOS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**9.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**9.1.1-** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**9.1.2-** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**9.2-** Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

**9.2.1-** o endereçamento a Comissão de Pregão da Prefeitura de Jaguarétama;

**9.2.2-** a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, dentro do prazo editalício;

**9.2.3-** o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou sub itens discutidos;

**9.2.4-** o pedido, com suas especificações;

**9.3-** Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4-** A resposta do Município de Jaguarétama - CE, será disponibilizada a todas os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração nos quadros de avisos ou flanelógrafos da comissão de pregões do Município de Jaguarétama.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**9.5-** O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

**9.6-** Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.6.1-** Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.7- DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas as falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguarétama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 -** Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável da respectiva Secretaria Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

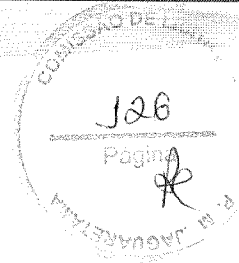
9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Educação, representada por seu respectivo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**10.2** - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

10.2.1 – O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

10.2.3 – Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**10.3** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

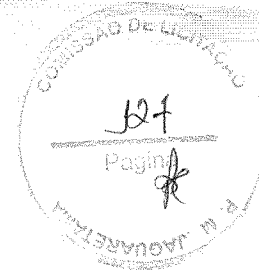
**10.4-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

**10.5** – A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**10.6** – No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** – O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

**10.8** - Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao solicitado no anexo I.

**10.9** – Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**10.10** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ce, com endereço na AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, Centro, Jaguaratama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 15.452.458/0001-59.

**10.11** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 02 (dois) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.12** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

**10.13** – **Os itens perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma da secretaria.**

## 11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de  
[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaratama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaratama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

**13.4-** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.5-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**13.6-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

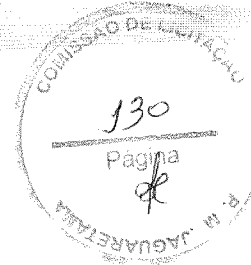
**13.7 -** A empresa vencedora deverá apresentar 01 (UMA) amostra dos **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25**, referente ao objeto deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a sessão de julgamento das propostas e habilitação, da empresa que tenha sido declarada vencedora, ficando todos cientes que a não entrega no prazo estipulado, será desclassificado do item e chamado o segundo colocado. As amostras deverão ser todas etiquetadas contendo o nome da empresa, especificação da marca, o número do Item e o número do pregão, todos de acordo com a proposta vencedora.

**HORA DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DE 08:00H00MIN AS 12:00H00MIN (HORÁRIO LOCAL), LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, CENTRO – JAGUARETAMA – CE**, na data e local estipulado, acompanhadas das respectivas fichas técnicas e laudo da análise microbiológica dos produtos, devidamente assinadas pelo técnico responsável.

**13.8 -** As amostras serão submetidas a análise visual a ser feita por pessoal designado da secretaria de educação, nomeados pelo titular do órgão, que emitirão Laudo de Aprovação da Amostra fundamentado nas especificações do Anexo I deste edital,

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



e ou após teste de degustação pelo público alvo deste objeto, devendo este ser datado e assinado por quem o emitir.

**13.9** – O Laudo de Aprovação da Amostra fundamentado nas especificações do Anexo I deste edital deverá ser elaborado em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos vencedores após a abertura dos envelopes propostas de preços/habilitação, quando então será efetivada a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

**13.9.1** A não entrega das amostras no prazo estabelecido, será configurado como não cumprimento da proposta, podendo a mesma sofrer sanções, conforme estipuladas na Lei 10.520/2002.

**13.10-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**13.11-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguarétama – CE

**13.12-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama) das 08:00 às 12:00h.

**13.13-** Cópias do edital, anexos e termo de referência, serão fornecidos mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguarétama, situada à RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguarétama, Ceará ou através do site do Tribunal de Contas Estado do Ceará, no endereço: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

**13.14-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

### **13.15- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

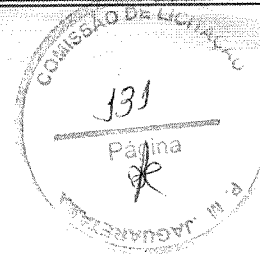
**13.15.1-** O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

#### **a) “prática corrupta”:**

oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**b) “prática fraudulenta”:**

a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c) “prática conluiada”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) “prática coercitiva”:**

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) “prática obstrutiva”:**

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.15.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

**13.16-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

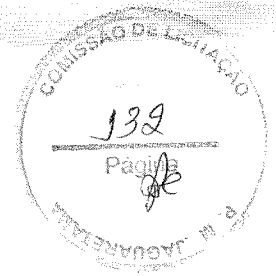
Jaguaratama – Ceará, 12 de Janeiro de 2018

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	013292 AÇUCAR BRANCO CRISTAL 1KG <i>Branco, cristal, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	4.450,0000	QUILO		
02	013294 ALHO AMASSADO SEM SAL PT200G <i>Alho amassado/picado sem sal. Composto pelos seguintes ingredientes: Alho e Acidulante (INS 330). Embalagem de 200g em pote plástico transparente e com fechamento a vácuo, isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas.</i>	1.425,0000	POTE		
03	013295 ARROZ BRANCO LONGO TIPO 1 1KG <i>Arroz branco longo fino tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	4.250,0000	QUILO		
04	013297 BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MARIA 400G <i>Biscoito Doce Tipo MARIA, composto pelos seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (Vitamina B9) , açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.</i>	9.100,0000	PACOTE		
05	013299 BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G <i>Tipo Salgado Tipo CREAM CRACKER, composto pelos seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e acido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, extrato de malte, amido de milho, açúcar, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Com prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.</i>	9.100,0000	PACOTE		
06	013300 FEJÃO DE CORDA TIPO 1 1KG <i>De corda, Tipo 1 - embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e livre de impurezas (pedras, insetos, brotos). . Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	2.100,0000	QUILO		



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	013302 COLORAU EMB. 100G <i>Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde</i>	4.060,0000	PACOTE		
08	013305 FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G <i>Farinha de milho tipo FLOCÃO amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica transparente contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	8.350,0000	PACOTE		
09	013306 FARINHA LÁCTEA VITAMINADA 400G <i>Farinha Láctea Vitaminado, composto pelos seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, MIX de vitaminas e minerais ( C, PP, E, B2, B6, B1, A, D, B12, ferro, pantotenato de cálcio, ácido fólico). Com Valor energético de 123 kcal- mínimo de 22g carboidratos, 3,9 g de proteína e 2g de lipídio nutricional em 35g - mínimo.</i>	700,0000	PACOTE		
10	013307 LEITE EM PÓ VITAMINADO SACH. 200G <i>Leite em pó Vitaminado composto pelo seguintes ingredientes: leite em pó integral, sais minerais, premix vitamínico (vitaminas A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H e PP). Em embalagem aluminizada de 200g com teor nutricional de 130 calorias, 7,0g de proteínas, 239 mg de cálcio em porção de 26g (2 colheres de sopa). O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	19.800,0000	PACOTE		
11	013309 MACARRÃO TIPO SPAGUETI 500G <i>Tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	9.780,0000	PACOTE		
12	013311 OLEO DE SOJA REFINADO 900ML <i>Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	3.990,0000	UNIDADE		
13	013312 SAL REFINADO IODADO 1KG <i>Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno</i>	1.020,0000	QUILO		



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.</i>				
34	013314 CARNE BOVINA MOIDA 1KG <i>Carne bovina moída de primeira, tipo patinho, congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	4.100,0000	QUILO		
35	013316 FRANGO CONGELADO 1KG <i>Frango Congelado, acondicionado em embalagem plástica individual, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, manchas roxas e restos de penas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Peso médio da ave não inferior a 2,5 kg</i>	7.800,0000	QUILO		
36	013319 PEITO DE FRANGO CONGELADO EM BAND. 1KG <i>Apresentar-se congelado em bandejas de 1 kg cada não violado, resistente, que garantam a integridade do produto, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.</i>	2.400,0000	QUILO		
37	000927 CALDO DE GALINHA <i>Composto por sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Tabletes de 21G.</i>	12.600,0000	TABLETE		
38	013291 ACHOCOLATADO EM PÓ 1K <i>Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de KG, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.</i>	3.950,0000	QUILO		
39	013293 ADOÇANTE ARTIFICIAL EM PÓ CX. C/50SACH. <i></i>	70,0000	CAIXA		



Ceará  
Governio Municipal de Jaguaratama

**ANEXO I**

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Adoçante dietético em pó, composto de edulcorante sucralose, acondicionado em caixa de papelão contendo 50 sachês de 8g cada. Registro na ANVISA. Validade não inferior a 1 ano na data da entrega.</i>				
20	013308 LEITE EM PÓ S/LACTOSE 300G <i>Leite em pó sem lactose fonte de proteínas, fortificado com vitaminas, 0% de lactose e colesterol por se tratar de um alimento a base de soja. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	80,0000	PACOTE		
21	013310 MARGARINA VEGETAL C/SAL 500G <i>Margarina vegetal, com sal embalagem 500g com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	1.890,0000	POTE		
22	013313 SUCO CONCENTRADO CAJU 500ML <i>Sabor caju. Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Embalagem garrafa em vidro de 500 ml cada.</i>	10.650,0000	GARRAFA		
23	013315 CEBOLA BRANCA 1º QUALIDADE 1KG <i>Cebola branca, de 1ª qualidade, apresentando frutos de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.</i>	845,0000	QUILO		
24	013296 ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG <i>Arroz Parborizado tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. . O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>	6.000,0000	QUILO		
25	013304 FARINHA DE MANDIOCA COMUM 1KG <i>Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.</i>	700,0000	QUILO		



Ceará  
Governo Municipal de Jaguaretama

**ANEXO I**

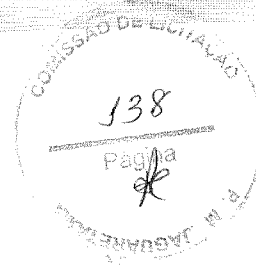
Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.**

**PREGÃO N.º: 2018011001-SEDUC Razão Social: \_\_\_\_\_**

**CNPJ: \_\_\_\_\_**

**Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_**

**Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_**

**Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_**

**1- OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

**2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os Itens constantes do Anexo I do edital.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)**

**PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

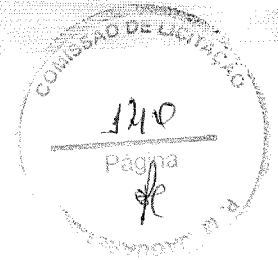
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguarétama (CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Procuração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

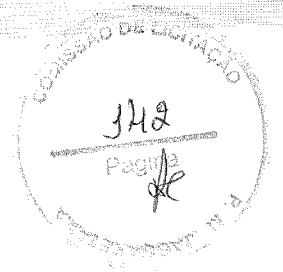
**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguarétama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2018.

#### OUTORGANTE

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 3) Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.
- d) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

**Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

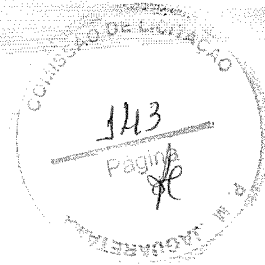
Jaguarétama(CE), ..... de ..... de 2018.

**DECLARANTE**

[www.jaguarétama.ce.gov.br](http://www.jaguarétama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.452.458/0001-59 com sede na Avenida Manoel de Castro Filho nº 367, Jaguarétama, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480.000, Jaguarétama – CE, através da **SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, **Sr.(a) \_\_\_\_\_**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2018011001-SEDUC**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

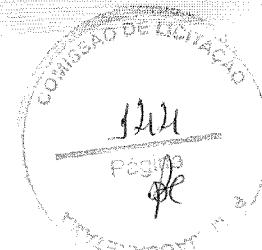
**3.1** – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, observadas as condições da proposta adjudicada.

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues deverá ocorrer no prazo máximo de

[www.jaguetama.ce.gov.br](http://www.jaguetama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2018** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2018 Atividade 0707.123061201.2.036 Gestão da Alimentação Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos do PNAP, PNAC, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, PEJA, PNAEF, AEE e recursos próprios.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

#### **6.2. O CONTRATADO obriga-se a:**

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Educação, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

[www.jaguaratama.ce.gov.br](http://www.jaguaratama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**6.2.3.-** Os Produtos entregues, pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

**6.2.4.-** A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**6.2.5.-** No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**6.2.6.-** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.7. -** Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade e, quando da entrega, estes não poderão apresentar prazo inferior ao estipulado no anexo I.

**6.2.8. -** Só serão recebidos produtos que a rotulagem, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

**6.2.9. -** Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na AV. MANOEL DE CASTRO FILHO, 367, Centro, Jaguaretama, Cep 63.480.000 – Ce, Inscrito no CNPJ Sob o nº 15.452.458/0001-59.

### **6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:**

**I –** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

**II –** Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

**III –** Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

**IV –** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

**V -** Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

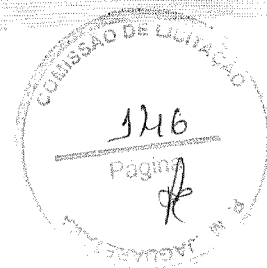
**VI –** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

**VII –** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

**VIII –** Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

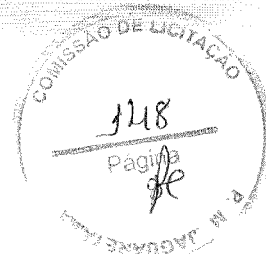
**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguarétama - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
**Secretário de <Secretaria>**

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

[www.jaguarétama.ce.gov.br](http://www.jaguarétama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 2018011001-SEDU, tipo menor preço, para Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaretama-Ce, para o exercício de 2018., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185 - CENTRO.JAGUARETAMA/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

JAGUARETAMA - CE, 15 de Janeiro de 2018

  
MARCELO JUNIOR DE SOUSA  
Pregoeiro(a)

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018011002-ADM**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - **Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018011002-ADM**. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **30/01/2018**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011002-ADM, com o objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para o exercício de 2018.** maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama-CE, 12 de Janeiro de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**22652E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2018011001-SEDU**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE - **Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018011001-SEDU**. O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **29/01/2018**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011001-SEDU, com o objeto: **Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de ensino pública do município de Jaguaratama-Ce, exercício de 2018.** maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaratama-CE, 12 de Janeiro de 2018.

**MARCELO JUNIOR DE SOUSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Marcelo Júnior de Sousa  
**Código Identificador:**E04B1BEF

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº.**  
**001/2017**

Extrato de Contrato. **TOMADA DE PREÇO Nº.001/2017. Partes:** a Câmara Municipal de Jardim – Ceará e a Empresa **ADAUPLAN SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME. OBJETO:** a Contratação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento de Assessoria e Consultoria Contábil a Câmara Municipal de Jardim – Ceará, conforme especificações apresentadas no edital convocatório. Valor Total do contrato R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência do Contrato: até 31/12/2018. Signatários: Jose Napoleão Barreto de Araújo e Adauto de Sousa Galvão.

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
**Código Identificador:**B184E7B5

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO Nº.**  
**002/2017**

Extrato de Contrato. **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2017. Partes:** a Câmara Municipal de Jardim – Ceará e a Empresa **Pinheiro e Sampaio Advogados Associados. OBJETO:** a Contratação de serviços técnicos especializados, consistentes no fornecimento de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, conforme especificações apresentadas no edital convocatório. Valor Total do contrato R\$102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência do Contrato: até 31/12/2018. Signatários: Jose Napoleão Barreto de Araújo e Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara

Data da assinatura do contrato: 08 de janeiro de 2018

**Publicado por:**  
Taciana Soares Viana  
**Código Identificador:**329B9536

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 0801001/18-GP DE 08 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a exclusão de alínea que declara cargo vago no Decreto Nº 1409033/17, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZÁRIO JORGE COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere que confere o art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica excluído do decreto Nº 1409033/17 a alínea II, do art. 3º, que declarou como vago o cargo político de Secretário Municipal de Planejamento e Controle e Gestão do Município de Jardim/CE;

**Art. 2º.** Permanecem vigentes as demais cláusulas do Decreto Nº 1409033/17.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 08 de Janeiro de 2018.

**ANIZÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodolfo Jorge de Sousa  
**Código Identificador:**4F0B0EB8

**GABINETE**  
**PORTARIA Nº. 0201002/18-GP DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** do Pregoeiro Oficial para o Exercício de 2018, e dá outras providências:

**ANIZÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**



**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 001/2018-PP.** A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 10:00h do dia 25/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fatima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de proposta e habilitação para Aquisição de Combustível automotivo destinado a manutenção do(s) veículo(s) lotado(s) na Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o exercício financeiro de 2018, tudo conforme quantitativos condições e especificações contidas neste Edital e de seus Anexos. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Senador Pompeu, 12/01/2018. Antonia Joelma de Araujo - Pregoeira da Câmara de Senador Pompeu -CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 002/2017 - TP.** A Prefeitura do Município de Itaipaba, Estado do Ceará, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, que fará realizar em sua sede a Av. João Barbosa Lima nº 1074, Centro, Itaipaba, Ce, às 09h00min do dia 16 (dezesesseis) de Janeiro de 2018, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2017 - TP, e para tanto convida as empresas Kaje Serviços e Construções EIRELI - ME, CNPJ 05.993.366/0001-08, Eletrobrás Projetos e Instalações Elétricas LTDA - ME, CNPJ 03.150.043/0001-41 E APP Ambiental Construções e Serviços LTDA - ME, CNPJ 06.979.360/0001-63, para estarem presentes na sessão e para maiores informações pelo telefone (88) 3410.11.12. **Itaipaba, Ce-, 12 de Janeiro de 2018. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Contrato Nº 08.01.01/2018.** Contratante: Secretaria de Obras e Urbanismo. Contratada: CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84 - Objeto: contratação da prestação de serviços de obra de urbanização do parque da Lagoa, Sede do Município de Pereiro/CE, Conforme Convênio Nº 019/CIDADES/2017 Processo Nº 2711266/2017/MAPP-3575, tudo Conforme Especificações do Anexo I- Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 22.11.01/2017. Valor Global Contratado: R\$ 1.221.610,36 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos). Prazo de Execução dos Serviços: 150 (cento e cinquenta) dias. Dotações Orçamentárias: 07.07.27.695.0536.1.030. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Pedro Alves De Sena (Ordenador de Despesas). Assina pela Contratada: José Wilame de Aquino. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2018. **Ermilson Dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2018.01.03.001 cujo objeto é: Execução dos serviços do processo de reabilitação e melhoramento da rodovia vicinal de acesso às comunidades de Cágado, Caiçara e Salgado (Trecho 02 que Liga a Localidade de Curral Grande à Localidade de Cágado) com extensão de 5,36 km, no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce., que realizar-se-á no dia 19 de Fevereiro de 2018 às 10:00 hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 12 de janeiro de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011001-SEDU, com o objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de Ensino Público do Município de Jaguaratama-Ce, exercício de 2018. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaratama-CE, 12 de Janeiro de 2018, Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação.** O pregoeiro do município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011002-ADM, com o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para o exercício de 2018. maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Jaguaratama-CE, 12 de Janeiro de 2018- Marcelo Junior de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2018-PP.** A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 14:00h do dia 25/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fatima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de proposta e habilitação para Contratação de Empresa apta a prestar serviços na digitalização de documentos com organização via sistema de busca rápida das informações a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. **Senador Pompeu, 12/01/2018. Antonia Joelma de Araujo - Pregoeira da Câmara de Senador Pompeu -CE.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1501.01/2018 - cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA, AEE e Mais Educação), do Município de Groaíras-CE, DE Acordo com o Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 26.01.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sitio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Groaíras-CE, 15 de Janeiro de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 001/2018-DL.** A Câmara Municipal de Caucaia em cumprimento a ratificação procedida pelo Legislativo Municipal, emite a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fazendo publicar o presente extrato. Objeto Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Pedro Gomes da Rocha, 822, Açude, Caucaia - CE, destinado ao funcionamento do Setor Administrativo e das Comissões do Legislativo Municipal. Favorecida: Vanda Sales Pinheiro - CPF nº. 416.666.153-15; Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 37.173,60 (trinta e sete mil cento e setenta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses; **Caucaia, 09/01/2018. Ana Natécia Campos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Extrato de Dispensa de Licitação Nº 003/2018-DL.** A Câmara Municipal de Caucaia em cumprimento a ratificação procedida pelo Legislativo Municipal, emite a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fazendo publicar o presente extrato. Objeto Locação de 01 (um) imóvel destinado ao tratamento e catalogação do arquivo geral do legislativo, setor arquivístico e sala de apoio, localizado a Rua C Nº 1780, esquina com a Rua Porciana Leite, Parque Soledade, Caucaia-CE, junto a Câmara Municipal de Caucaia. Favorecido: José Wilame Rodrigues Sampaio - CPF nº. 233.471.203-53; Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso X, Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses; **Caucaia, 09/01/2018. Ana Natécia Campos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2018-CMP.** O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Poranga torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018-CMP, sessão pública marcada para o dia 31.01.2018 às 12h00min, cujo objeto é a Contratação dos serviços de apoio administrativo no planejamento, orientação e acompanhamento dos procedimentos de contratação junto a Câmara Municipal de Poranga-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes) e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/nº, Bairro Eufrasino Neto, Poranga-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Poranga - Ce, 15 de Janeiro de 2018. Antonio Alex Mineiro de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*



8

A disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 001/2018-CMP, sessão pública marcada para o dia 31.01.2018 às 12h00min, cujo objeto é a contratação dos serviços de apoio administrativo no planejamento, organização e acompanhamento dos procedimentos de contratação junto à Câmara Municipal de Fortaleza-CE. O Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitações e na sala de Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Edúlio de Azevedo, s/nº, Bairro Eurápolis Nilo, Fortaleza-CE, nos dias úteis, das 08h00min às 20h00min. Fortaleza - CE, 15 de Janeiro de 2018. Antonio Alex Mineiro de Almeida - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Assis, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Camaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 301/01/2018 PP, cujo objeto é contratação dos serviços de locação de caminhão tipo "carrão pipa", destinado ao transporte de água potável para atender às necessidades das Comunidades Cativeiras do Município de Camaubal-CE, que realizará-se no dia 26.01.2018, às 08:30 horas. Relação exata poderá ser adquirida no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:30 às 11:30 horas, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitações> e <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Carnaubal-CE, 15 de Janeiro de 2018. Jusceli Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camaubal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro-CE torna público para suas posturas e informações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro-CE torna público para o dia 25/01/2018, às 14:00h, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de proposta e habilitação para contratação de Empresa para a instalação e manutenção de equipamentos de informática com organização via sistema de busca rápida das informações a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Senador Pompeu, 12/01/2018. Antonia Joana de Araújo - Pregoeira da Câmara de Senador Pompeu-CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 003/2018-PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 14:00h do dia 25/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de proposta e habilitação para contratação de Empresa para a instalação e manutenção de equipamentos de informática com organização via sistema de busca rápida das informações a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Senador Pompeu, 12/01/2018. Antonia Joana de Araújo - Pregoeira da Câmara de Senador Pompeu-CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 002/2018-PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 13:00h do dia 25/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de proposta e habilitação para contratação de Empresa para a instalação e manutenção de equipamentos de informática com organização via sistema de busca rápida das informações a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu - Ceará. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Senador Pompeu, 12/01/2018. Antonia Joana de Araújo - Pregoeira da Câmara de Senador Pompeu-CE.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 001/2018-PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu, torna público que às 10:00h do dia 25/01/2018, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu - Ceará, receberá documentos de proposta e habilitação para aquisição de combustível destinado a manutenção do(s) veículo(s) (sede) na Câmara Municipal de Senador Pompeu, durante o exercício financeiro de 2018, tudo conforme quantidades condições e especificações contidas neste Edital e de seus Anexos. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Senador Pompeu, 12/01/2018. Antonia Joana de Araújo - Pregoeira da Câmara de Senador Pompeu-CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Contratos. Contratante: Município de Fortim; Contratados: J. I. M. Comércio de Petróleo LTDA - MATRIZ - CNPJ 07.345.023/0001-00 - procuradora - Lucimery de Castro Miranda e J. I. M. Comércio de Petróleo LTDA - CNPJ 07.345.023/0002-90 - procuradora - Gleiele Maria Fagundes da Mata Borgeh. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim - CE. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 0612/01/2017-PHF; Vigência: 03/01/2018 à 31/12/2018; Gestores: Planejamento, Gestão, Administração e Finanças - José Lima da Silva Junior; Desenvolvimento Urbano - Francisco Ribeiro da Costa; Educação, Juventude, Desporto e Lazer - Ivoneide do Araújo Rodrigues; Turismo e Cultura - Flavio Marcelo Barbosa Filho; Agricultura e Pesca - Tiago Gurgel Moura; Meio Ambiente - Israel Aguiar Araújo; Assistência Social, Trabalho e Cidadania - Jacqueline dos Santos Santa. Saúde - Jucélia Vieira dos Santos Nogueira; Gabinete - William Costa Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Resultado de Habilitação. A Comissão de Licitação de Ipaumirim-CE, comunicou aos interessados o resultado de fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2017.12.07.02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de construções de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, conforme o processo de convênio 25.100.031.079.2012-85, Tudo Conforme Anexo I, declarando Habilitados: 1. G.M.N Construções, Loteações e Eventos EIRELI-AME, CNPJ nº 09.920.208/0001-23, 2. A.I.L. Construtora LTDA-AME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 3. A Casa Construções e Serviços LTDA-AME, CNPJ nº 20.256.412/0001-02, 4. Construtora Padrosa LTDA-AME, CNPJ nº 17.573.720/001-15, 5. Edifica Edificações e Construções LTDA-AME, CNPJ nº 41.577.669/0001-23, 6. Podium Empreendimentos EIRELI-AME, CNPJ nº 09.963.831/0001-07, 7. JMC Conceto Serviços Construção e Empreendimentos EIRELI-AME, CNPJ nº 08.963.831/0001-99, 9. M.J.M Construções e Imobiliaria LTDA-AME, CNPJ nº 08.799.540/0001-15, 10. ORV Consultorias e Serviços LTDA-AME, CNPJ nº 07.603.311/0001-00, e 11. M.L.S Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 12.162.978/0001-43. Empresas habilitadas: 1. Fly Engenharia, Empreendimentos e Serviços EIRELI-AME, CNPJ nº 17.487.591/0001-92, 3. Rora Construções LTDA-Maxicon Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 01.747.591/0001-92, 3. Rora Construções LTDA-ME, CNPJ nº 21.725.552/0001-37, 4. V D Bezerra Engenharia - ME, CNPJ nº 14.237.694/0001-54, S.S & C Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-AME, CNPJ nº 18.413.043/0001-04, e de José Lucas Filho - ME, CNPJ nº 05.736.096/0001-74. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Ipaumirim - CE, 19 de Janeiro de 2018. José Lívio Almeida Moreira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2018, às 11:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1101.01/2018/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva por hora do tipo: mecânica, elétrica, capotina, funilaria, pintura, lanternagem, balanceamento de rodas, alinhamento de direção no Município de Itaitinga-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações). Itaitinga, em 15 de Janeiro de 2018. - Maria Leonor Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação - A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Janeiro de 2018, às 09:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1201.01/2018, cujo objeto é a locação de 01 (um) tractar agrícola, conforme especificações do termo de referência, destinado a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Itaitinga-CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações). Itaitinga, em 15 de Janeiro de 2018 - Maria Leonor Miranda Serpa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 135, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011001-SEDU, com o objeto: Aquisição de Alimentos para os programas de alimentação escolar da rede de Ensino Público do Município de Jaguaratama-CE, exercício de 2018, maiores informações, tel. 88-3576-1305 e o edital se encontra na Intranet na sede da comissão da licitação e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Jaguaratama-CE, 14 de Janeiro de 2018, Marcelo Junior da Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº 135, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 165, cujo objeto é a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011002-ADM, com o objeto: Aquisição de Serviços de Manutenção e Eventos - R\$ 565.471,07, 8º Consórcio Moura e Meio - R\$ 601.495.73, 2ª M.M. de 2018, maiores informações e o edital se encontra na Intranet na sede da comissão de licitação e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Jaguaratama-CE, 14 de Janeiro de 2018, Marcelo Junior da Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Nascimento Construções - R\$ 363.351,59. Proposta Desclassificada sem reconhecimento de firma na declaração de responsabilidade pela execução dos serviços (item 5.2.11 Pág 64 e item 22.5 do Edital). A empresa apresentou divergência também no seu Cálculo de BDI onde as parcelas incidentes sobre o custo indireto elevaram ter o percentual de 1,20% e a mesma colocou um percentual de 9%. 7º Planilhas Engenharia - R\$ 565.471,07, 8º Consórcio Moura e Meio - R\$ 601.495.73, 2ª M.M. de 2018, maiores informações e o edital se encontra na Intranet na sede da comissão de licitação e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Jaguaratama-CE, 14 de Janeiro de 2018, Marcelo Junior da Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Nascimento Construções - R\$ 363.351,59. Proposta Desclassificada sem reconhecimento de firma na declaração de responsabilidade pela execução dos serviços (item 5.2.11 Pág 64 e item 22.5 do Edital). A empresa apresentou divergência também no seu Cálculo de BDI onde as parcelas incidentes sobre o custo indireto elevaram ter o percentual de 1,20% e a mesma colocou um percentual de 9%. 7º Planilhas Engenharia - R\$ 565.471,07, 8º Consórcio Moura e Meio - R\$ 601.495.73, 2ª M.M. de 2018, maiores informações e o edital se encontra na Intranet na sede da comissão de licitação e no site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). Jaguaratama-CE, 14 de Janeiro de 2018, Marcelo Junior da Sousa - Pregoeiro Oficial.

Anastácio Maia, nº 40-Centro-Oros/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de janeiro de 2018, às 08:00hs, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.12.01, objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Oros, junto a Secretária de Educação, tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. Oros/CE, 12 de janeiro de 2018. José Kleiriston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Oros. A comissão de licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40 - centro-Oros/CE, comunica aos interessados que no dia 26 de janeiro de 2018, às 08:00hs, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.12.02, objeto: aquisição de material de consumo em geral (expediente/diário, gêneros alimentícios em geral, limpeza e higiene pessoal, e sopa e cozinha e demais material de consumo) conforme anexo I, para suprir as necessidades das unidades administrativas do Município de Oros/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. Oros/CE, 12 de janeiro de 2018. José Kleiriston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato de Contrato nº 08.01.07/2018. Contratante: Secretaria de Obras e Urbanismo. Contratada: CONSTRULIMP Construções e Serviços LTDA-AME, CNPJ nº 17.458.040/0001-94. Objeto: contratação da prestação de serviços de obra de urbanização do parque da Lagoa, Sede do Município de Pereiro/CE. Conforme Convênio nº 019/CAD/DES/2017 Processo nº ZT/1266/2017/MAPP-3575, tudo Conforme Especificações do Anexo I. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 22.11.01/2017. Valor Global Contratado: R\$ 1.221.610,36 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, secentos e dez reais e trinta e seis centavos). Preço de Execução dos Serviços: 150 (cento e cinquenta) dias. Datas de Entrega: 07.07.27.695.6536.1.030. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Assina para Contratantes: Pedro Alves Da Senna (Ordenador de Despesas), Assina pela Contratada: José Wllame de Aquino Da Assinatura: 08 de janeiro de 2018. Emirlison Dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Licitação Presencial nº 12.01/01/2018 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (86) 3327-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 12.01.01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa em fretes de veículos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Pereiro-CE, sendo a fase de disputa de lances no dia 29/01/2018 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data de publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-CE, 12 de janeiro de 2018. Emirlison dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.12.27.1, O Pregoeiro Oficial do Município de Quixerê/CE, torna pública o julgamento do Pregão nº 2017.12.27.1, sendo o seguinte: empresa vencedora - Construserv Construções e Serviços EIRELI - ME vencedora pelo lote 01, por apresentar preços compatíveis com o orçamento de Prefeitura. A mesma fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convencional. Informações na sede da Comissão de Licitação de Quixerê ou pelo telefone (86) 3579-1210 Quixerê/CE, 12 de janeiro de 2018. Luiz Moses de Abreu Neto - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 1212.01/2017-SAP. Contratante: Secretaria de Administração e Planejamento. Contratada: Nossos Postos Varjota. Objeto: aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Varjota para o exercício de 2018. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 1212.01/2017-SAP. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores. Item: do Item 01 ao Item 14: R\$ 1.425.271,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais). Fonte de Recursos: Proprios. Datas de Entrega: 02.01.04.122.013.2.004; INFRA 02.01.04.122.0136.2.002; ADM: 02.01.04.122.0137.2.004; FER: 04.01.04.123.014.1.005; INFRA 06.01.15.122.0137.2.007; FUNDEB 40%; 06.03.12.361.0331.2.017; SEDUC 06.01.12.122.0136.2.015; SESA: 07.01.10.122.0137.2.023; PSF: 07.02.10.101.0271.2.024; HOSP: 07.02.10.302.0276.2.025; ASSIST. SOC. SEC: 08.01.08.244.0237.2.031; C. TUEL: 09.01.08.243.0231.2.028; GD/RF: 09.02.08.244.0237.2.030; C. FELI: 08.02.08.243.0237.2.034; AGRIC.: 09.01.26.606.0567.2.040; SDE: 10.01.23.695.0636.2.041; TRANSP: 12.01.26.782.0137.2.043; M. AMBI: 13.01.15.451.0431.2.044; GOV: 11.01.04.122.0137.2.024; CULT: 14.01.13.392.0472.2.045; ESPORTE: 15.01.27.812.0176.2.046; SE GUR: 17.01.08.132.0101.2.051. Elemento de Despesa nº 33.90.30.00, vigência: O Convênio resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018. Fone: Comissão de Licitação de Varjota-CE, 12 de janeiro de 2018. Signatários: Edmilson Lima de Oliveira, Sebastião Sívrio de Oliveira, Francisco Roberto Pontes Ribeiro, Eusebio Lopes, Marcos Antônio Freitas Nobre, Antônio Martins Ferreira Neto, José Evangelista Nunes, Marcos Antônio Mesquita Moura, Antônio Anderson de Araújo, José Marcelo Lopes, Evelyn Magalhães Leão, Lyabson Lucien Raimundo Gomes, Roneida Ferreira Pires, Rafael Machado Ramos de Vasconcelos e Raimundo Gomes Filho - Contratada. Prefeitura Municipal de Varjota-CE. Contratado: Nossos Postos Varjota Comercio de Petróleo LTDA, Varjota-CE, 12 de Janeiro de 2018. Francisco Fialto Lopes - Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE RESCISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

A Prefeitura Municipal de Cratêus-CE comunica a empresa MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS - M, a intenção de promover RESCISÃO FORMAL dos Contratos Nºs 2014.05.02.0001, 2014.05.02.0002, 2014.05.02.0003, 2014.05.02.0004 derivados da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 05/14/TP, estabelecido a partir desta data, um prazo de 05 (Cinco) dias úteis, conforme Art. 109, Inciso I, Alínea "e", da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Cratêus-CE, 12 de janeiro de 2018. YURI VALERY MOURÃO DIAS Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CPL toma público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que do dia 15 de janeiro de 2018 a 06 de fevereiro de 2018 até às 10h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes à Licitação RDC Eletrônico Nº 001/2018, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 06 de fevereiro de 2018, às 10h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h30min do dia 06 de fevereiro de 2018 (Horário de Brasília). Origem: Secretaria Municipal da Saúde - SMS. Objeto: a presente Licitação tem como Objeto a Contratação de empresa para execução das obras de conclusão do centro de especialidades médicas (Políclínica) do Hospital e Maternidade Drª Zilda Arns Neumann (Hospital da Mulher - HDM), contemplando GLP, gases medicinais, guarita e lixeira, no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor Desconto. Modo de Disputa: Aberto. Regime de Execução: Empregada por Preço Unitário. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações à Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE, no E-compras: http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo Telefone: (85) 3452.3477 | CPL.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2018. GEOVÂNIA SABINO MACHADO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2017

Aviso de Licitação Fracassada para o Lote 11. O(A) Pregoeiro(a) da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR toma público para conhecimento dos Licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico Nº 275/2017 - SME, foi declarada FRACASSADA PARA O LOTE 11. Origem: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: constitui Objeto da Presente Licitação a Seleção de Empresa para Registro de Preços visando a Aquisição Futura e Eventual de Aparelhos de ar condicionado, com instalação, para atender às necessidades das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecedor: por Demanda. Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2018. ANTONIO NOAQUE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1501.01/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, toma público o Edital de Pregão Presencial Nº 1501.01/2018 - cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA, AEE e Mais Educação), do Município de Groaíras-CE. DE ACORDO com o Termo de Referência, que se realizará no dia 26.01.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras-CE, 12 de Janeiro de 2018. BRENO MOTA DE SOUSA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.05.03

Objeto é o Fornecedor de combustíveis nas cidades de Igau e Fortaleza, para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias do Município e/ou veículos locais, quando for o caso. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2018.01.05.03-PMI-DIV. Data da Sessão: 29 de janeiro de 2018, às 09h. LOCAL: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguaú-CE, 12 de janeiro de 2018. LEONARDO SOUZA DE FREITAS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.11.01

A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230, centro - Ipauimirim/CE, comunica aos interessados que no dia 25 de janeiro de 2018, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.01.11.01, objeto: contratação de instituição financeira, doravante denominada banco, para prestação de serviços de gestão da folha de pagamento de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Ipauimirim-CE, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do contrato mediante crédito em conta corrente, em conformidade com o termo de referência e anexos. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h.

Ipauimirim-CE, 10 de Janeiro de 2018. JOSÉ LIVIO ALMEIDA MOREIRA Pregoeiro

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.07.02

A Comissão de Licitação de Ipauimirim/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2017.12.07.02, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de construções de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, conforme nº do processo do convênio 25100.031.079/2012-65. Tudo Conforme Anexo I, declarando: Habilitadas: 1. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.930.208/0001-23, 2. A.I.L. Construtora LTDA-ME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 3. A Casa Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02, 4. Construtora Pedrosa LTDA-ME, CNPJ Nº 17.573.772/0001-15, 5. Edifica Edificações e Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 41.577.669/0001-28, 6. Podium Empreendimentos EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, 7. JMC Conceito Serviços Construção e Empreendimentos EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.863.831/0001-07, 8. G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, 9. MJM Construções e Imobiliária LTDA-ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, 10. CRV Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 07.609.311/0001-00, e 11. MLS Construção Civil LTDA -ME, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, Empresas Inabilitadas: 1. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 2. Maxicon Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 01.747.581/0001-92, 3. Roma Construtora LTDA-ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, 4. V D Bezerra Engenharia - ME, CNPJ Nº 14.237.684/0001-54, 5. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, e 6. José Unias Filho - ME, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.07.03

A Comissão de Licitação de Ipauimirim/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 2017.12.07.03, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de construção de quadra com vestiários na Escola José Alves de Oliveira- Vila São José, tudo conforme anexo I, declarando: Habilitadas: 1. CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.930.208/0001-23, 2. A.I.L. Construtora LTDA-ME, CNPJ 15.621.138/0001-85, 3. JMC Conceito Serviços Construção e Empreendimentos EIRELI-ME, CNPJ Nº 08.863.831/0001-07, 4. MJM Construções e Imobiliária LTDA-ME, CNPJ Nº 08.799.640/0001-15, 5. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 6. TFA Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ Nº 23.281.776/0001-22, e 7. MLS Construção Civil LTDA -ME, CNPJ Nº 12.102.978/0001-43, Empresas Inabilitadas: 1. A Casa Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02, 2. José Unias Filho - ME, CNPJ Nº 05.736.096/0001-74, 3. Roma Construtora LTDA-ME, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, V D Bezerra Engenharia - ME, CNPJ Nº 14.237.684/0001-54, 5. S & T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI-ME, CNPJ Nº 18.413.043/0001-64, 6. EDIFICA Edificações e Construções LTDA-ME, CNPJ Nº 41.577.669/0001-28, 7. G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, e 8. Podium Empreendimentos EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Ipauimirim-CE, 10 de Janeiro de 2018. JOSÉ LIVIO ALMEIDA MOREIRA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE/Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Direito do Idoso, Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, com endereço na Rodovia CE-138, SN, Pereira-CE, CEP: 63.460-000, CNPJ: 04.601.397/0001-28. Vencedora do Lote I no Valor R\$ 34.560,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Lote II no Valor R\$ 25.920,00 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Vinte Reais), Totalizando o Valor Anual de R\$ 60.480,00 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Data do Contrato: 12 de janeiro de 2018.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

3 de janeiro de 2018

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

Homologo o presente Procedimento de Licitação realizado através do Processo Licitatório Nº 061/2017 na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2017, que tem por OBJETO a Contratação de empresa para execução da pavimentação para duplicação e drenagem da Rodovia (Av. Augusta Clementina de Negreiros) de acesso a Sede do Município de Iracema-Ceará - Segunda Etapa, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I), deste Edital uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da empresa: CONPATE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, Sediada na Rua Fausto Cabral, Nº 322, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60175415, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.320.417/0001-19, Vencedora com VALOR GLOBAL de R\$ 928.451,55 (Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais, Cinquenta e Cinco Centavos) Assim, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO. FRANCISCO SOLON MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017

Para que a Homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Concorrência Pública, efetuamos a ADJUDICAÇÃO ao licitante: CONPATE ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Fausto Cabral, Nº 322, Papiçu, Fortaleza-CE, CEP: 60175415, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.320.417/0001-19, Vencedora com Valor Global de R\$ 928.451,55 (Novecentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais, Cinquenta e Cinco Centavos). OBJETO do Processo Licitatório Nº 061/2017 na Modalidade Concorrência Pública Nº 003/2017, Contratação de empresa para execução da pavimentação para duplicação e drenagem da Rodovia (Av. Augusta Clementina de Negreiros) de acesso a sede do Município de Iracema-Ceará - Segunda Etapa, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I), deste Edital. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Iracema-CE, 3 de janeiro de 2018. FRANCISCO SOLON MAGALHÃES Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE CADASTRAMENTO

Cadastramento de Fomecedores. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Itaitinga, localizada à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Estado do Ceará, toma público para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93, que está convocando todos os fornecedores e prestadores de serviços para atualização e cadastramento junto ao Município com o objetivo de participarem das licitações que serão realizadas.

Itaitinga - CE, 15 de Janeiro de 2018. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011001-SEDU

O Pregoeiro do Município de Jaguaratama toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 29/01/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves nº. 185, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018011001-SEDU, com o objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios para os programas de alimentação escolar da rede de Ensino Público do Município de Jaguaratama-CE, exercício de 2018 maiores informações tel. 88 3576-1305 e o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação e no site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 12 de Janeiro de 2018. MARCELO JUNIOR DE SOUSA